CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BELA VISTA

P O R T A R I A Nº15/2023 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023.

Atualiza Tabela de Vencimentos Básicos e progressão dos Servidores da Câmara Municipal de São Sebastião da Bela Vista e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de São Sebastião da Bela Vista, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe são conferidas;

R E S O L V E

Art. 1º - Fica atualiza a tabela de vencimentos dos servidores da Câmara Municipal, anexo II da Lei Municipal nº982/07, de 18 de setembro de 2007.

§ 1º - A atualização que trata no caput deste artigo, baseia-se na evolução do nível - I constante da mesma tabela até a presente data.

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL Nº982 DE 18 DE SETEMBRO DE 2007

NIVEL	VENC.BASE	A	B	C	D	E
I	1302,00	1328,04	1354,60	1381,69	1409,32	1437,50
II	1466,23	1495,55	1525,46	1555,97	1587,09	1618,83
III	1651,24	1684,26	1717,94	1752,29	1787,33	1823,07
IV	1859,56	1896,75	1934,68	1973,37	2012,84	2053,10
V	2094,18	2136,06	2178,78	2222,35	2266,80	2312,14
VI	2358,36	2405,52	2453,63	2502,70	2552,75	2603,80
VII	2655,89	2709,01	2763,19	2818,45	2874,82	2935,88
VIII	2994,51	3054,40	3115,48	3177,78	3241,33	3306,15
IX	3372,27	3439,71	3508,50	3578,67	3650,24	3723,24
X	3797,70	3873,65	3951,12	4030,14	4110,74	4192,95
XI	4276,80	4362,36	4449,58	4538,57	4629,33	4721,91
XII	4816,34	4912,66	5010,91	5111,12	5213,34	5317,60
XIII	5423,95	5532,42	5643,06	5755,92	5871,03	5988,45
XIV	6108,21	6230,37	6354,97	6482,06	6611,70	6743,93
XV	6878,80	7016,37	7156,69	7299,82	7445,81	7594,72

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2023.

Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Câmara Municipal, 07 de fevereiro de 2023.

Gerson Arlindo de Souza
Presidente da Câmara

Antônio Aparecido de Godoi
Vice-Presidente

Vanderlan Paulino
Secretário